



ADESC

22/02/2016

157/2016

16:40



13109.2016.00000157

Agência de Regulação de  
Serviços Públicos de Santa Catarina

Diretoria Técnica – DTEC

## Relatório de Fiscalização EMERGENCIAL dos Serviços de Saneamento Básico



Localização: 27° 35' 49" S / 48° 32' 56" W

Relatório ADESC GEFIS nº 012/2016

Data: Fevereiro 2016.

Municípios: FLORIANÓPOLIS e SÃO JOSÉ / SC

Referência: Processos AGESAN nº 0361/2015; AGESAN nº 0441/2015; ADESC nº 091/2015

---

## 1 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REGULADORA

---

Nome: ARESC - Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina.

---

## 2 IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

---

Nome: Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN

Endereço: Rua Emílio Blum, 83 – Centro – Florianópolis / SC

Telefone: (48) 3221 5000

CNPJ: 82.508.433/0001-17

---

## 3 CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

---

Tipo de Auditoria: Fiscalização Emergencial

Unidade Auditada: Sistema de Esgotamento Sanitário (SES)

Município: São José / SC

Datas da Inspeção: Dia 17 de Fevereiro de 2016

---

## 4 JUSTIFICATIVA

---

Esta visita teve como intuito atender denúncia feita por moradores e vizinhos, referente ao possível lançamento de efluente bruto da Estação Elevatória de Esgoto GB Barreiros, localizada na Rua Heriberto Hulse, no município de São José, para o mar, causando poluição ambiental, mau cheiro constante e transtornos para a comunidade.

---

## 5 METODOLOGIA

---

A metodologia para desenvolvimento da ação da visita técnica compreendeu os procedimentos de esclarecimento, análise e avaliação documental, obtenção de informações e dados gerais do sistema com auxílio de fotografias, através de dados primários e dados secundários.

---

## 5.1 Locais Visitados

Tabela 1 – Roteiros

Data	Nº	LOCAL VISITADO
17.02.2016	01	EEE GB Barreiros

## 6 ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO GB BARREIROS – SÃO JOSÉ

A EEE GB Barreiros recebe o esgoto proveniente da parte continental do município de Florianópolis e do município de São José que, após gradeamento para retirada de sólidos grosseiros, bombeia o efluente para a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Potecas. A Elevatória localizada na Rua Heriberto Hulse, vem sendo motivo de reclamações por parte da comunidade em geral, desde abril de 2015 (conforme demonstra Relatório de Fiscalização Emergencial AGESAN nº 029/2015), devido ao extravasamento constantemente de efluente para o mar, causando poluição ambiental, odor e transtorno para a população.

Abaixo encontra-se uma imagem da localização da EEE GB Barreiros e do seu extravasador (figura 1).



Figura 1: Localização da EEE GB Barreiros. Fonte: Google Earth.

### 6.1 Histórico das vistorias de fiscalização na Elevatória

No Relatório de Fiscalização Emergencial AGESAN nº 029/2015 e Termo de Notificação nº 312 (datados de abril a julho de 2015), foi solicitado à Concessionária dados da influência a montante da Elevatória, juntamente com dados de vazão média afluente e volume efetivo do poço de sucção. Também foi solicitada a instalação de um sistema de remoção de sólidos



grosseiros para evitar o entupimento dos conjuntos motobombas. Em sua resposta (Ofício CT/COMITÊ nº 0172/2015), a Concessionária informou que a Elevatória sofre influencia da ação da maré e que comporta do poço de sucção apresentava falhas de vedação que já tinham sido resolvidas, assim com as grades danificadas para a retenção de sólidos já tinham sido substituídas. Também foi informado que a Elevatória possui três conjuntos motobombas instalados (sendo um reserva), com vazão máxima de 417 L/s e média de 220 L/s, o poço de sucção possui volume útil de 122 m<sup>3</sup>.

Em agosto de 2015, houve denúncia de mortandade de peixes próxima à saída do extravasor da Estação Elevatória, a qual originou o Relatório de Fiscalização Emergencial ARESC nº 02/2015, datado de outubro de 2015. No local não foi constado peixes mortos na praia no momento da vistoria. Mesmo assim, foram solicitados a Concessionária os relatórios do sistema supervisório para identificar se houve o extravasamento de efluente da Elevatória para o mar. Em sua resposta (Ofício CT/COMITÊ nº 212/2015), a Concessionária afirma que nenhuma eventualidade de operação foi constatada na Elevatória, porém os relatórios do sistema supervisório solicitados não foram encaminhados.

Em outubro de 2015, o extravasamento de efluente da Estação Elevatória para o mar foi constatado pela equipe técnica da ARESC (Relatório de Fiscalização Emergencial ARESC nº 04/2015), sendo a Concessionária notificada por meio do Termo de Notificação nº 322. Também foi verificado grande quantidade de lodo na beira da praia e forte odor. Além da solução imediata, foram solicitados novamente os relatórios do sistema supervisório, a influência da vazão afluente de modo a solucionar definitivamente a extravasão e a instalação de sistema de remoção de sólidos grosseiros. Em sua resposta (Ofício CT/COMITE nº 0213/2015), a Concessionária informa que a Elevatória possui quatro conjuntos motobombas (sendo uma reserva), com potência de 150 CV, o poço de sucção possui volume útil de 122 m<sup>3</sup> e capacidade de armazenamento de 338 m<sup>3</sup>. Relata também a existência de ligações clandestinas das águas pluviais para a rede coletora de esgoto, fato que compromete a operação da Estação, e estabelece a relação de extravasamento da Elevatória (sistema supervisório) com os períodos de maior precipitação.

---

## **6.2 Visita à Elevatória no dia 17/02/2016**

---

Na visita do dia 17/02/2016 não foi possível verificar o extravasamento de efluente da Elevatória para o mar. Porém, há relatos de que no dia anterior, 16/02, por volta das 18 horas, esse fato tinha ocorrido.

Novamente, foi possível verificar somente indícios do extravasamento, conforme figuras 2 a 4.



Figura 2: Vista externa frontal, e fundo da EEE GB Barreiros (17/02/2016)



Figura 3: Trapiche sobre a tubulação do extravasor e local de saída do extravasor (17/02/2016)



Figura 4: Área da praia nas proximidades (17/02/2016)

## 7 PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA CONCESSIONÁRIA

Diante do exposto, em especial no que tange ao não cumprimento dos dois Termos de Notificação já aplicados à Concessionária (nº312 e nº 322), pois o extravasamento de efluente continua ocorrendo, sugere-se à Diretoria Colegiada desta Agência que seja aplicado um Auto de Infração, conforme Lei Estadual nº 16.673/2015 e Resoluções ARESC nº 048/2016 e nº



052/2016.

Solicita que esta Concessionária apresente uma solução efetiva para o problema de extravasamento de efluente da Estação Elevatória de Esgoto GB Barreiros para o mar. Esta Agência tem a ciência de que o extravasor é permitido em Norma Técnica pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT NBR 12.208/1992) e tem sua importância operacional, porém, esse dispositivo deve ser utilizado para casos eventuais, e não de forma recorrente, como ele está sendo utilizado pela Concessionária.

Novamente, solicita-se que esta Concessionária apresente dados da influência da vazão afluente à Elevatória. E também que instale um macromedidor de vazão a ser monitorado e que estude a possibilidade de ampliação da Estação. Além disso, solicita-se uma limpeza interna e externa da Estação, pois essa apresenta muitos resíduos derivados do esgoto que causam mau odor no local.

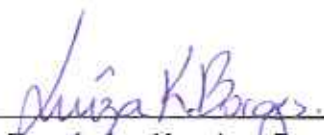
Em relação ao sistema de retenção de sólidos grosseiros, há necessidade da realização constante de limpeza no gradeamento. Solicitam-se dados da frequência da limpeza e de que forma ela está sendo realizada, assim como o acompanhamento efetivo por parte desta Concessionária da forma como esta limpeza das grades está sendo feita pela empresa terceirizada.

Por último, solicita-se a apresentação dos gráficos do sistema supervisorio (telemetria) do dia 16/02/2015, com dados de operação dos conjuntos motobombas e nível do poço de sucção.

---

## 7 EQUIPE TÉCNICA

---

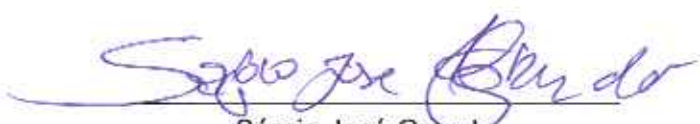
  
Eng. Luiza Kaschny Borges  
Gerente de Fiscalização


  
Eng. Sílvio César dos Santos Rosa  
Gerente de Regulação

---

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

DIRETORIA TÉCNICA – DTEC/ADESC

  
Sérgio José Grando  
Diretor Técnico

  
Reno Luiz Caramori  
Presidente

AUTO DE INFRAÇÃO - AI Nº 00057

ADVERTÊNCIA

MULTA

SANEAMENTO BÁSICO

Água

Esgoto

Resíduos Sólidos

Drenagem Urbana

GÁS NATURAL

Fiscalização Interna

Fiscalização em Campo

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

1.1 Nome:

Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARESC

1.2 Endereço:

Rua Anita Garibaldi, 79 - 11º andar, Centro - Florianópolis/SC - CEP: 88.010-500

1.3 Telefone:

55 48 3665-4350

ARES C

22/02/2016

157/2016

16:40



13109.2016.00000157

Florianópolis / SÃO JOSÉ

2. AGENTE AUTUADO

2.1 Nome:

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CANSAN

2.2 Endereço:

Rua Emilia Blum, 83 - Centro - Florianópolis

2.3 CNPJ:

82.508.433/0001-17

2.4 Telefone:

(48) 3221-5000

3. DESCRIÇÃO DAS NÃO-CONFORMIDADES / ENQUADRAMENTO

Não conformidades e ações a serem tomadas pela Concessionária citadas descritas no Relatório de Fiscalização Emergencial ARES C nº 012/2016, anexo a este AI, assim como ATA nº 19 da Diretoria Colegiada que aprova esta penalidade. Enquadramento: Lei nº 11445/2001, Lei nº 16.632/2015 (Art. 26) e Resolução ARES C nº 48/2016 (Art. 46) e Resolução ARES C nº 022/2016.

3.1 Valor Total: \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

4. REPRESENTANTE DO ÓRGÃO FISCALIZADOR - ARES C

4.1 Nome do Fiscal:

Luiza Kozlowski

4.2 Local e Data:

Florianópolis, 19/02/2016

4.3 Assinatura:

Luiza Kozlowski  
Gerente de Fiscalização  
Matr. 090729-3-02

RESPONSÁVEL:

CARGO:

RECEBI EM: 19/02/16

ASSINATURA: Fabiane Kist



